

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 SOBRE O PARECER TÉCNICO
DAF/ARIS-ZM Nº011/2024

No dia 15 de outubro de 2024, às 18 horas e 00 minutos, na Câmara Municipal de Aimorés, Minas Gerais, teve início a audiência pública. Estavam presentes o Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências, ARIS-ZM, Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso, e a Analista de Regulação, Eliziane do Amaral. Além disso, a população, autoridades locais e os servidores do SAAE também compareceram e assinaram a lista de presença, que segue anexada a esta ata. O Diretor Geral da ARIS-ZM deu início à audiência agradecendo a presença de todos e, em seguida, passou a apresentar o papel e a atuação da agência reguladora, bem como a sua importância para garantir a sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento básico do município. Os embasamentos legais, como a Lei Federal 11.445/2007 e o Decreto 7.217/2010, foram apresentados, e explicados os aspectos que competem à agência reguladora dos serviços de saneamento. Em seguida, foi apresentado que os trabalhos de regulação e fiscalização realizados pela ARIS-ZM no âmbito do município de Aimorés iniciaram-se no ano de 2022 após a formalização do Convênio de Cooperação nº 003/2022. A analista de regulação iniciou conceituando o que é revisão tarifária e a importância dessa para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviço, para manutenção das tarifas adequadas a capacidade de pagamento dos usuários da rede bem como a expansão e alcance da prestação de serviços e metas do setor sempre objetivando a eficiência e qualidade do serviço. Foi exposto que a principal alteração proposta para o município de Aimorés é a mudança da estrutura tarifária praticada no município e por esse motivo está sendo estabelecido ao município um ciclo tarifário de 12 meses. Na sequência foi apresentado a análise comercial dos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Aimorés bem como o perfil de consumo destes usuários; destacou-se que a autarquia conta com 12.174 economias atendidas com a prestação de serviço, sendo o consumo médio de água de aproximadamente 14,63m³, enfatizado que esse montante médio consumido se encontra acima que o consumido no estado de Minas Gerais e no país como um todo. Seguindo com a apresentação foi disponibilizado uma análise financeira bem como o diagnóstico e projeção financeira do SAAE. A analista destacou que a sustentabilidade econômico-financeira da autarquia no intervalo analisado de setembro de 2023 a agosto de 2024, demonstra que o SAAE consegue fazer frente as suas despesas, uma vez que a arrecadação do prestador tem sido em média R\$787.363,17/mês fazendo frente a uma despesa liquidada média de R\$727.227,64/mês, possibilitando ao prestador um saldo positivo em seu fluxo de caixa. A analista explicou que esse fluxo de caixa positivo não implica em lucros, o excedente apurado deverá ser utilizado para investimentos e despesas futuras necessárias. Foi informado aos presentes que o relatório de fiscalização da ARIS do ano de 2022, apontou diversas inconformidades a serem resolvidas pelo prestador para que ele cumpra com as exigências normativas e principalmente para que assegure uma eficiência e qualidade na prestação de serviço. Seguindo com a apresentação a analista de regulação avançou para a explicação de como é feito o procedimento para apuração da Receita Requerida dos Serviços, onde são considerados os custos operacionais, despesas futuras necessárias, reserva técnica, fundo específico de investimentos, deduções de excesso de arrecadação, acréscimos regulatórios e deduções regulatórios, o somatório desses componentes fornecem a receita requerida, conforme pode ser visualizado na Resolução 088/2023, tendo como referência o horizonte de setembro de 2023 à agosto de 2024. Após essa

explicação foi apresentado o que se aferiu de receita requerida dos serviços com base nas cestas de indicadores inflacionários, demonstrando assim que o índice de atualização de custo para a referida revisão tarifária de Aimorés está situado em aproximadamente 4,37%. A analista avançou para Índice de Revisão Tarifária Periódica (IRTP) previsto na resolução da ARIS-ZM nº088/2023 onde se demonstrou uma necessidade de reajuste na receita 12,67%. Continuando a apresentação a analista destacou que esse reajuste se faz necessário dado as necessidades e investimento do prestador para que seja assegurado aos usuários uma prestação de serviço eficiente e com qualidade. O montante de despesas futuras necessárias são de 6,6 milhões de reais, no qual 1,6 milhão corresponde a recurso externo e o restante a recursos que irá advir da tarifa e do excedente de caixa do prestador. Seguindo com a apresentação do estudo tarifário realizado, a analista prosseguiu na explicação das novas tarifas, dos valores e as principais mudanças, destacando que a estruturação tarifária que a Lei 11445/2007 atualizada pela 14026/2020, aponta em seu Art.30 que “a estrutura de cobrança considerará o custo mínimo para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequada”, diante disso está sendo implementado no município a Tarifa Bipartida, a qual considera a parcela fixa e a parcela variável, extinguindo assim a estrutura de cobrança mínima. Seguindo na elucidação a analista esclareceu as mudanças que a nova estrutura irá proporcionar, ressaltou que a cobrança passa a ser pelo consumo real medido pelos hidrômetros, garantindo assim uma cobrança mais justa do volume consumido. Na sequência foi informado a instituição das novas categorias no município, visto que, até a presente data o município conta apenas com três categorias, sendo elas, residencial, comercial e industrial, a analista destacou que conforme o marco legal do saneamento estabelece que a estrutura de cobrança deverá observar categorias de usuários, distribuição por faixa ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo. Diante disso ela salientou que serão consideradas as categorias residenciais padrão, residencial social nível, residencial social nível II, comercial, industrial, pública e assistencial. Ainda na apresentação foi demonstrado como virá disposto para os usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Aimorés a forma de cobrança que aparecerá na fatura que chega ao usuário, destacando que no campo de descrição terá o informativo do valor da TBO de Água, TBO de Esgoto, Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto no qual as duas últimas trarão o valor do volume consumido pelo usuário. Na sequência a analista trouxe a apresentação do impacto tarifário que incidirá aos usuários do SAAE, destacando que os usuários que hoje consomem 5m³ de água na categoria residencial perceberá uma redução de cerca de 30% sobre o que se paga pela tarifa mínima ainda vigente, já no campo comercial esse impacto é ainda maior, aproximadamente 51% a menos do que se cobra atualmente. A analista de regulação destacou que a tarifa social a ser implementada segue a prerrogativa legal da Lei Federal 14.898/2024 e Resolução de Regulação da ARIS-MG nº140/2024, no qual institui as tarifas nível I e nível II, sendo que a tarifa nível I, visa atender as famílias em condição de pobreza extrema e já a tarifa nível 2 objetiva o atendimento das famílias categorizadas como baixa renda. Por fim a analista apresentou um comparativo das tarifas de água e esgotamento sanitário dos municípios próximos a Aimorés, passando pelas tarifas praticadas pela Copasa, SAAE de Mantena e SAAE de Baixo Guandu em relação a que está sendo proposta para os usuários do SAAE de Aimorés. A apresentação é concluída pela analista de Eliziane e a palavra é transferida ao diretor geral da ARIS-MG, o qual faz a abertura da palavra aos participantes. O primeiro participante a se manifestar é Wallace representante da SEMAS/PMA, que em sua fala indagou como poderia auxiliar o SAAE a incluir compulsoriamente as famílias em situação de extrema pobreza e pobreza bem como as famílias de baixa renda ao benefício da tarifa social nível I e II, em resposta a sua indagação o diretor geral Gustavo parabenizou o questionamento do

Wallace e logo tratou de elucidar que uma parceria direta do SEMAS e do SAAE, será crucial para que o benefício alcance os usuários em condições de vulnerabilidade, a analista de regulação Eliziane destacou que seria necessário um cruzamento entre os dados cadastrais dos usuários do SAAE e beneficiários dos programas sociais, para que assim o benefício pudesse ser fornecido compulsoriamente, o SAAE se posicionou dizendo está disponível para um alinhamento conjunto com SEMAS em buscando atender essa nova demanda. Seguindo com a palavra aberta o Sr. Paulo se manifestou questionando se seria feita novas audiências, foi respondido pelo diretor Gustavo que já havia sido feito reuniões anteriores e que nesse momento essa era a última audiência para tratar dessa revisão tarifária, a analista fez a observação que esse ciclo tarifário ficou fixado em 12 meses o que implica que no ano seguinte no mesmo período será feita uma nova audiência para tratar da revisão tarifária ordinária e conseqüentemente apresentar os resultados da mudança implementada no município. O Sr. Nilson questionou sobre a água que chega ao distrito de Mauá, alegando que há interrupções sem comunicação prévia da água que os abastece, o SAAE esclareceu que a demanda do distrito é especial devido ao fato de serem atingidos pelo rompimento da barragem de Bento Gonçalves em 2015 e que esse rompimento trouxe danos de longo prazo aos usuários do sistema de abastecimento de água da localidade. A Sra. Ana Lúcia, questionou a cobrança do esgotamento sanitário de sua localidade, em sua fala disse que a autarquia prática a cobrança sem que o serviço seja prestado, a analista de regulação, destacou aos presente que o serviço de esgotamento sanitário só está sujeito a cobrança quando se tem a prestação de serviços, alertou ainda que a usuária deveria abrir um chamado nos canais de atendimento do SAAE e em caso de não retorno do prestador de serviços ela deveria buscar a ouvidora da ARIS-MG, para que fossem sanados os conflitos, o SAAE aproveitou a oportunidade para elucidar que estão sendo destinados investimentos para a localidade oriundo de fontes externas de recursos. O Sr. Claudio aproveitou para reforçar sobre a necessidade de divulgação mais ampla das mudanças que estão sendo implementadas, o diretor Gustavo em resposta disse está disponível para atender as demandas de divulgação da nova estrutura e caso haja demanda o SAAE poderá solicitar a presença da ARIS-MG para sanar as dúvidas. A analista de regulação apresentou o canal disponibilizado de consulta pública e reforçou a importância da participação, aproveitando para enfatizar que todos os detalhes do estudo de revisão tarifária encontram-se no Parecer Técnico DAF/ARIS-MG nº 011/2024. No mais, os membros da ARIS-ZM mencionaram que a revisão tarifária construída respeita as diretrizes da Lei Nacional de Saneamento. A audiência pública foi encerrada às 20h30 min. Nada mais havendo para registrar, encerro esta ata, que será assinada pelos membros presentes da ARIS-MG.



LISTA DE PRESEÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS PROPOSTA DE REVISÃO TARIFÁRIA E DE ATUALIZAÇÃO DOS OUTROS PREÇOS DE SERVIÇOS PRATICADOS PELO SAAE DO MUNICÍPIO DE AIMORÉS, MG. - DIA: 15 DE OUTUBRO DE 2024 - LOCAL: CAMARA MUNICIPAL DE AIMORÉS

NOME	ÓRGÃO / E-MAIL	ASSINATURA
San Maria Ferreira	SAAE	
DINOMAR COMREIA FILHO	SAAE	
Diogenes Ferreira Serriano	SAAE	
Edivaldo José Soares	SAAE	
Elendino Galvão de Silva	SAAE	
Dudmiri Danckes Pinem	SAAE	
Sabrina Alves de Souza	SAAE	
Françisco Lucas Mendes	SAAE	
ERALDO PLACIDINO OLIVEIRA	SAAE	
Ana Maria de Souza Lima	SAAE	
RAMONIEZ TRAJATO	SAAE	
WALLACE DA GOMES	SEMAS IPMA	
FABIANA C. M. MORAIS	USUARIO	
EUCLIDES ANSELMO DE ARAUJO	SAAE	
Silvino Bapona	USUARIO	
Ana Lucia Monteiro Costa	USUARIO	
Maria Tereza dos Santos Figueira	USUARIO	
Milton César	USUARIO	
GERGE LUIZ SILVA	USUARIO	
Yevon Lima de Lima	USUARIO	
Fernando Casarol M.	USUARIO	
Edson de Souza Brito	USUARIO	
Tomás Cordeiro Neto	SAAE	
ADEMILSON PAULO FAIER - FEDERAÇÃO		
ANDRÉA C.P.M. AFUMADO - VICE-PREFEITA/L		
Rogéria Paulina Araújo Ricardo - Instituto Ter		
MIRALDIR JOSÉ ALVES - USUARIO		
GUSTAVO GASTÃO C. CARROLO - ARIS-MG.		
Eliziane do Amorim - ARIS-MG.		

Assinado por 2 pessoas: ELIZIANE AMARAL e GUSTAVO GASTÃO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://arizm.1doc.com.br/verificacao/4872-970D-89B8-EE24> e informe o código 4872-970D-89B8-EE24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4872-970D-89B8-EE24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIZIANE AMARAL (CPF 106.XXX.XXX-93) em 22/10/2024 11:35:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GASTÃO (CPF 830.XXX.XXX-15) em 22/10/2024 13:09:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/4872-970D-89B8-EE24>